



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024FMS**  
**Art. 89, da lei 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001-01, com sede na Avenida Minas Gerais, S/nº237 – , Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Gestor municipal em Exercício, o Senhor **OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**.

**CONTRATADA: AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.062.166/0001-00, com sede na Av. Norte Sul, 0, Módulo 11 e 12, Qd.03º, S/Nº, Bairro Industrial, Paraíso/TO, CEP: 77.600-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de São Valério.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

**VALOR:** 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>
17.541.2348.2.064	3.3.90.39

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Compete à Contratada:**

É de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços a apresentação de licença ambiental para as operações de coleta, transporte ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

Para estabelecimentos com sistema próprio de tratamento de RSS, o registro das informações relativas ao monitoramento destes resíduos, de acordo com periodicidade definida no licenciamento ambiental. Os resultados devem ser registrados em documento próprio e mantidos em local seguro durante cinco anos.

A coleta e o transporte externos consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou destinação final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

No ato do recebimento dos resíduos de serviços de saúde, a CONTRATADA deverá registrar em uma planilha o peso dos resíduos de cada ponto extra designado pelo FMS.

A contratada deverá fornecer certificados de incineração dos resíduos comprovando a destinação correta e a fim de conferir publicidade à gestão de resíduos. O referido certificado conterá o nome da empresa prestadora do serviço, o nome do Município, o destino final dos resíduos recolhidos, data e assinatura do representante legal da contratada, dentre outros dados relevantes.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



A empresa Contratada deverá apresentar o licenciamento ambiental emitida por órgão ambiental, ou órgão competente e deverá cumprir todas as determinantes dos órgãos ambientais competentes, durante a vigência do contrato

Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal 14.133/21.

São Valério /TO, 03 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**OLÍMPIO ARRAES DOS SANTOS**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.

São Valério /TO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024

Secretário Municipal de Administração